



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico N° 006/2022

Tipo: Menor preço por item.

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
IC FESH MARANHÃO
CNPJ N° 24.713.022/0001-67

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME
CNPJ 24.713.022/0001-67



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, ANA TEREZA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1986 na cidade de Pinheiro-MA, portador da carteira de identidade 028789472005-0 SSP/MA, portador do CPF: 035.680.433-00, Empresária, residente e domiciliado a Rua 02, Numero 15, Quadra 17, Planalto Vinhais II, São Luis, MA, CEP 65.074-870, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21102103370 em da 03/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.713.022/0001-67, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação de T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país proveniente da empresa A.T SOARES-ME e a diferença de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: Da alteração de atividade

A partir deste ato passa a ser de:

77.32.2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4649.4/10 - Comercio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

4642.7/01 - Comercio atacadista de vestuário

47.81.4/00 - Comercio varejista de roupas em geral

49.30.2/01 - Transporte rodoviário de carga, municipal

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de cargas, interestadual e intermunicipal

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:26 SOB Nº 2160058406.
PROTÓCOLO: 171153413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703434699. NIRE: 2160058406.
T4 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



77.11.0/00 - Locação de automóveis sem motorista

77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador

43.118/01 - Serviços de demolições e outras estruturas (construção)

7490.1/04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8211.3/00 - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo

82.30.00/1- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.30-4/04- serviços de pintura de edifícios em geral

Para tanto firma nesta mesma data, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME

CNPJ: 24.713.022/0001-67

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, ANA TEREZA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1986, na cidade de Pinheiro-Ma, Empresaria, portador do RG 028789472005-0 SSP/MA, inscrito no CPF 035.680.433-00, residente e domiciliado a Rua 02 numero 15, quadra 17, Planalto Vinhais II, São Luis - MA, CEP 65.074-870, na qualidade de empresário da empresa, "T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME", com sede a, Rua do Norte n 529 /Rua do Norte/ Rua Salvador de Oliveira Sala 02- Centro, São Luis - MA, CEP 65.015-330, cujo a to constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire em data 03/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ 24.713.022/0001-67, ora transforma seu registro de Empresario em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:26 SOB Nº 21600058408.
PROTOCOLADO: 171153413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703434699. NIRE: 2160059436.
T4 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de "T4 LOCAÇÃO E MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI -ME" com sede a Rua do Norte/Rua Salvador de Oliveira Numero 529 Sala 02 – Centro, São Luis-MA, CEP 65.015-330, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Principal:

77.32.2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Secundarias:

46.49.4/10 – Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

46.42.7/01 – Comércio atacadista de vestuário

47.81.4/00 – Comércio varejista de roupas em geral

49.30.2/01 – Transporte rodoviário de carga, municipal

49.30.2/02 – Transporte rodoviário de cargas, interestadual e intermunicipal

77.11.0/00 – Locação de automóveis sem motorista

77.11.0/00 – Locação de automóveis sem operador

43.11B/01 – Serviços de demolições e outras estruturas (construção)

7490.1/04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8211.3/00 – Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo

82.30.00/1- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.30-4/04- serviços de pintura de edifícios em geral

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:26 SOB Nº 2160058406.
PROTOCOLADO: 171153413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703934695. NIRE: 2160058406.
T4 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, Ana Tereza Soares, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:26 SOB Nº 21600059496.
PROTOCOLO: 171153413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703434699. NIRE: 21600059496.
TA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de FIRELI.



São Luís, 01 de Agosto de 2017.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Ana Tereza Soares', written over a horizontal line.

Ana Tereza Soares

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 14:26 ECB Nº 2160089406.
PROTOCOLO: 171153413 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703434689. NIRE: 2160089406.
T4 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS FIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
"T4 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI".**

Pelo presente instrumento particular, **ANA TEREZA SOARES**, brasileira, solteira, nascida em 26/03/1986 na cidade de Pinheiro-MA, portador da carteira de identidade 028789472005-0 SSP/MA, portador do CPF: 035.680.433-00, Empresária, residente e domiciliado a Rua 02, Numero 15, Quadra 17, Planalto Vinhais II, São Luis, MA, CEP 65.074-870, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "**T4 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI**" registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE Nº 21600058406 por despacho em 04/09/2017 e inscrita no CNPJ: 24.713.022/0001-67, situada, Rua do Norte n 529 /Rua do Norte/ Rua Salvador de Oliveira Sala 02- Centro, São Luís – MA, Cep: 65.074-870 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as Clausulas seguintes.

Clausula 1ª - Da admissão do novo titular

Fica transferida a titularidade da empresa, para o novo titular: **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido a Candido Mendes-MA em 01/01/1954, Empresário, residente e domiciliado a Rua 25 Maio Nº 28 B -Bairro: Vila Embratel, CEP: 65.081-295, São Luis-MA, portador do CPF nº 124.973.803-25 e Carteira de Identidade nº 024129532003-3 SSP-MA.

Clausula 2ª - Da transferência do capital social

Fica transferindo e dando a plena quitação sob a responsabilidade do acervo do capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), para o novo titular **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA**, e declara na data do presente ato, que já encontra-se integralizado todo acervo do capital em moeda corrente do país.

Clausula 3ª - Do novo aumento do capital social

O capital será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país e a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Clausula 4ª -

Fica alterado o endereço para Via de Acesso A Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 - Itaqui - São Luis-MA. Cep: 65.085-585.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:26 SOB Nº 20190080973.
PROTOCOLO: 190080973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900816337. NIRE: 21600058406.
NOVA AGRICOLTA, PESCADOR E GELO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Clausula 5ª – Da Nova Razão social

“A empresa girará sob nome empresarial de “Nova Agridoce, Pescados e Gelo EIRELI”,
terá por título de estabelecimento a expressão fantasia: Nova Agridoce, Pescados e Gelo.

Clausula 6ª - Da alteração de atividade

Principal:

46.34.6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

Secundária:

10.99-6/04 - Fabricação de Gelo

03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra

03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada

03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada

03.21.3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra

03.22.1/01 - Criação de peixes em água doce

• 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra

03.22.1/02 - Criação de camarões em água doce

77.32.2/01 - Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes

82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos-e exposições de festas e eventos

49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal,
internacional e internacional

49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de
mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e
internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de
mudanças)

77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador

JUCEMA

CERTIFICADO E REGISTRO EM 21/02/2019 10:26 SOB Nº 20190080973.
PROTOCOLO: 190080973 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500816237. NIRE: 21620058494.
NOVA AGRIDOCE, PESCADOS E GELO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ms.gov.br



Clausula 7ª - da nova Administração

A administração da empresa será exercida por seu novo titular **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 8ª -

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002)

Clausula 9ª - O Titular - Administrador declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Clausula Primeira:

A empresa gira sob o nome empresarial de **Nova Agridoce, Pescados e Gelo EIRELI** registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE Nº 21600058406 por despacho em 29/08/2017 e inscrita no CNPJ: 24.713.022/0001-67, com sede Via Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 - Itaqui-MA, Cep: 65.085-585.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:26 SOB Nº 20190080973.
PROTOCOLO: 190080973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900616337. NIRE: 21600058406.

NOVA AGRIDOCE, PESCADOS E GELO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



§ **ÚNICO:** Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Clausula Segunda: O objeto principal é de:

Principal:

46.34.6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

Secundária:

10.99-6/04 - Fabricação de Gelo

03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra

03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada

03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada

03.21.3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra

03.22.1/01 - Criação de peixes em água doce

03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra

03.22.1/02 - Criação de camarões em água doce

77.32.2/01 - Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes

82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos

49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal

49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional

49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças)

77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador

Clausula Terceira:

O capital social é representado pela importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo titular.

§ **ÚNICO:** A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 16:26 SOB Nº 20190688973.
PROTOCOLO: 190980973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190C816337. NIRE: 21600359405.
NOVA AGRICOLTA, PESCADOS E SELO EIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.esprasaftil.sa.gov.br



Clausula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta:

A administração da empresa é exercida pelo seu titular,

que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula Sexta:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA** procederá a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula Sétima:

O titular-Administrador **DUBIRATAN GONÇALVES DA SILVA** declara, sob as penas da Lei,

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA Oitava:

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:16 SOB Nº 26190080973.
PROTOCOLO: 190080973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900816337. NIRE: 2160058496.
NOVA AGRIDOCE, DECCADOS E GRUPO EIRELI


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ms.gov.br

203
~

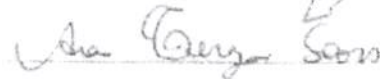
Clausula Nona:

Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis (MA), 02 de Janeiro de 2019.



Dubiratan Gonçalves da Silva
Responsável Legal



Ana Tereza Soares
Retirante

FORCO

SPRINT

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:26 SOB Nº 20190080973.
PROTOCOLO: 190080973 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900816337. NIRE: 21600059406.
NOVA AGRIDOCK, PESCADOS E GELÓ BIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"NOVA AGRIDOCE, PESCADOS E GELO EIRELI"**

DUBIRATAN GONCALVES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Candido Mendes -MA, nascido em 01/01/1954, residente e domiciliado na Rua 25 de Maio nº 28 B Vila Embratel CEP: 65.081.295, São Luis-MA, RG 074129532003-3 SSP/MA, e CPF sob o nº. 124.973.803-25, titular da Empresa de Individual de responsabilidade Limitada, "NOVA AGRIDOCE, PESCADOS E GELO EIRELI" residente e domiciliado na Via de Acesso A Emiliano Macieira A BR 135 - Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, resolve alterar o Ato constitutivo mediante contrato social sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transferida a titularidade da empresa, para o novo titular : **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, brasileira, solteira, nascida em Nina Rodrigues do Maranhão, em 18/07/1992. Empresaria, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho nº 25 casa 46 Condomínio Vila do Jacuman I CEP 65.066-320, São Luis-MA, portador do CPF de nº 049.787.583-78 e RG de nº 022916582002-5 SSP/MA.

Cláusula Segunda: Fica transferido e dando plena quitação sob a responsabilidade do cervo do capital da empresa que é R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), para o novo titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, e declara na data do presente ato, que já se encontra integralizado todo o cervo do capital em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: O capital será de R\$ de 500.000,00 (Quinhentos Reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) já integralizado em moeda corrente do país e a diferença de 200.000,00 (Duzentos Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Quarta: A Alteração da nova Razão Social: A empresa girará sob nome empresarial de "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI".

Cláusula Quinta: A Alteração de Atividade Principal e Secundaria: Atividade Principal, 46.34.6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04 - Fabricação de Gelo 03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgada e salobra 03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01 - Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01 - Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02 - Criação de camarões em água doce 77.32.2/01 - Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de



transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. - Minimercados mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Cláusula Sexta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial

Cláusula Sétima: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que Temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI" registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e inscrito no CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, com sede na Via de Acesso A Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luís-(MA), CEP: 65.085-585.

ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alterações contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03 21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e saiofra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03 11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada



03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce
 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões
 em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes
 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01?
 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ?Transporte
 rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional
 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de
 particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de
 guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de
 automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância
 de produtos alimentícios. - Minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de
 mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular.

ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que Temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim, estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luís- (MA), 29 de novembro de 2019

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CPF: 049.787.583-78

Titular

DUBIRATAN GONCALVES DA SILVA

124.973.803-25



MINISTERIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
75839784320	UBIRANILDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:52 SOB N. 20191261117
PROTÓCOLO 191257117 DE 29/11/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11905544861 NIRE: 2160005840
I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUIS, 03/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



**3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"I C FESH DO MARANHÃO EIRELI"**

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, brasileira, solteira, nascida em Nina Rodrigues do Maranhão, em 18/07/1992, Empresaria, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho nº 25 casa 46 Condomínio Vilário Jacuman I CEP 65.066-320, São Luis-MA, portador do CPF de nº 049.787.583-78 e RG de nº 022916582002-5, titular da Empresa de Individual de responsabilidade Limitada, " **I C FESH DO MARANHÃO EIRELI**". residente e domiciliado na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, resolve alterar o Ato construtivo mediante contrato social sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03.21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e salobra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01? Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ? Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais como:(Comida Congelada)? 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant? 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis? 5212-5/00 - Carga e descarga? 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros? 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga? 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor tais como;(caminhões, caçambas, reboques, semi,etc.), ?7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI" registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e inscrito no CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, com sede na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585.

ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alterações contratuais devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Atividade Principal: **Cláusula Primeira:** empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03.21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e salobra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01? Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ?Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais como:(Comida Congelada)? 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant? 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis? 5212-5/00 - Carga e descarga?5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros? 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga? 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutoras tais como;(caminhões, caçambas, reboques, semi, etc.), ?7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular.

ÚNICO: A responsabilidade do titular e limitada à importância total do capital social integralizado.



Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que Temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim, estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luis- (MA), 12 de março de 2020

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CPF: 049.787.583-78

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
75839784320	UBIRANILDE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 09:52 SOB N° 20191257117.
 PROTOCOLO: 191257117 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905544661. NIRE: 21600058406.
 I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**4ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"I C FESH DO MARANHÃO EIRELI"**

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, brasileira, solteira, nascida em Nina Rodrigues do Maranhão, em 18/07/1992, Empresaria, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho nº 25 casa 46 Condomínio Vilário Jacuman I CEP 65.066-320, São Luis-MA, portador do CPF de nº 049.787.583-78 e RG de nº 022916582002-5, titular da Empresa de Individual de responsabilidade Limitada, " **I C FESH DO MARANHÃO EIRELI**". residente e domiciliado na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, resolve alterar o Ato construtivo mediante contrato social sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas:
 Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03.21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e salobra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01? Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ? Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais como:(Comida Congelada)? 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant? 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis? 5212-5/00 - Carga e descarga? 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros? 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga? 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor tais como;(caminhões, caçambas, reboques, semi,etc.), ? 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

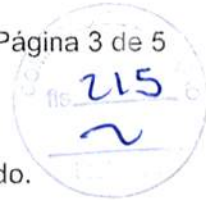
Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI" registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e inscrito no CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, com sede na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585.

ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alterações contratuais devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Atividade Principal: **Cláusula Primeira:** empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03? Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 10.99-6/04? Fabricação de Gelo 03.21.3/02? Criação de camarões em água salgadas e salobra 03.11.6/01? Pesca de peixes em água salgada 03.11.6/02? Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21.3/01? Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22.1/01? Criação de peixes em água doce 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22.1/02? Criação de camarões em água doce 77.32.2/01? Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes 82.30.0/01? Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos 49.30.2/01? Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal 49.30.2/02 ? Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 ? Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais como:(Comida Congelada)? 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant? 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis? 5212-5/00 - Carga e descarga?5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros? 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga? 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutoras tais como;(caminhões, caçambas, reboques, semi, etc.), ?7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular.

ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.



Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade **EIRELI**.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim, estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luis- (MA), 12 de março de 2020

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CPF: 049.787.583-78

Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04978758378	ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 13:55 SOB Nº 20200207385.
PROTOCOLO: 200207385 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001269844. NIRE: 21600058406.
I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 18/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



**5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"I C FESH DO MARANHÃO EIRELI"**

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, brasileira, solteira, nascida em Nina Rodrigues do Maranhão, em 18/07/1992, Empresária, residente e domiciliada na Rua General Arthur Carvalho nº 25 casa 46 Condomínio Vilagio Jacuman I Bairro Turu CEP 65.066-320, São Luis-MA, portador do CPF de nº 049.787.583-78 e RG de nº 022916582002-5, titular da Empresa de Individual de responsabilidade Limitada, "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI". residente e domiciliado na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 nº 215 Itaqui São Luís-(MA), CEP: 65.085-585, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, resolve alterar o Ato construtivo mediante contrato social sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas:
Atividade Principal: 46.34.6/03- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 10.99-6/04 - Fabricação de Gelo, 03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra, 03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada, 03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada, 03.21.3/01- Criação de peixes em água salgada e salobra, 03.22.1/01- Criação de peixes em água doce, 03.21.3/03- Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra, 03.22.1/02- Criação de camarões em água doce, 77.32.2/01- Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes, 82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos, 49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal, 49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional, 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais ,(Comida Congelada), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 5212-5/00 - Carga e descarga, 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros, 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutoras tais como;(caminhões, caçambas, reboques, semi,etc.), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph.

Main body of faint, illegible text, consisting of several paragraphs. The text is too light to read accurately.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

Very faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.



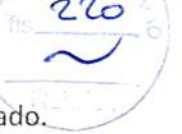
Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de "I C FESH DO MARANHÃO EIRELI" registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600058406 em 04/09/2017 e inscrito no CNPJ sob o n.º 24.713.022.0001-67, com sede na Via de Acesso À Emiliano Macieira A BR 135 Nº 215 Itaqui São Luis-(MA), CEP: 65.085-585.

ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimento filiais, agencias, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alterações contratuais devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: A empresa tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: 46.34.6/03- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 10.99-6/04 - Fabricação de Gelo, 03.21.3/02 - Criação de camarões em água salgadas e salobra, 03.11.6/01 - Pesca de peixes em água salgada. 03.11.6/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada, 03.21.3/01- Criação de peixes em água salgada e salobra, 03.22.1/01- Criação de peixes em água doce, 03.21.3/03- Criação de osíras e mexilhões em água salgada e salobra, 03.22.1/02- Criação de camarões em água doce, 77.32.2/01- Locação de máquinas e equipamentos sem operador, exceto andaimes, 82.30.0/01 - Serviços de Organização de Feiras, congressos e exposições de festas e eventos, 49.30.2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal, 49.30.2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, intermunicipal, internacional e internacional, 49.30.2/04- Transporte rodoviário de mudança (transporte rodoviário de mudança de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, serviço de guarda-móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças) 77.11.0/00 - Locação de automóveis sem operador, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente tais (Comida Congelada), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos? 5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, 5212-5/00 - Carga e descarga, 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros, 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutoras tais como, (caminhões, caçambas, reboques, semi, etc.), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Terceira: O capital é representado pela importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular.

ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.



Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 18/04/2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da empresa cabe a titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Cláusula Sexta: O encerramento do exercício coincide com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria cabendo ao empresário titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Parágrafo Único: O Titular **ANA PAULA DE CARVALHO COSTA**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim, estarem de comum e perfeito acordo com as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado Maranhão, para produzir seus efeitos legais.

São Luís- (MA), 14 de outubro de 2021.

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CPF: 049.787.583-78

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04978758378	ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021 13:11 SOB N° 20211287512.
PROTOCOLO: 211287512 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107826788; CNPJ DA SEDE: 24713022000167.
NIRE: 21600058406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

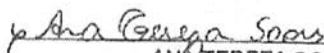
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **A T SOARES**, estabelecido(a) na RUA DO NORTE, 529 RUA DO NORTE RUA SALVADOR DE OLIVEIRA SALA 02, CENTRO, São Luís - Maranhão, CEP: 65015-330, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 18/04/2016



ANA TEREZA SOARES
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 12:52 SOB Nº 20160322430.
PROTOCOLO: 160322439 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600257370. NIRE: 21102103370.
A T SOARES

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHAO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 CELESTINO COSTA, SS. POLICIA GERAL

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
 NOME
 ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
 DATA DE NASCIMENTO
 28/09/2018
 CPF
 022916882002-5
 DATA DE EMISSAO
 28/09/2018

ORTANDO JOSE GUTERRES COSTA E MARIA DO
 SOCORRO PERES DE CARVALHO
 FILIAÇÃO
 NINA RODRIGUES - MA
 DATA DE NASCIMENTO
 18/07/1992
 NASC. N. 8075 FIS. 125-V LIV. 21
 CPF
 049787583-78
 P-147

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHAO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 CELESTINO COSTA, SS. POLICIA GERAL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

No 223
 223



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

224
~

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.713.022/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL I C FESH DO MARANHAO EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I C FESH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-01 - Pesca de peixes em água salgada 03.11-6-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada 03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra 03.21-3-02 - Criação de camarões em água salgada e salobra 03.21-3-03 - Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO V AC A EMILIANO MACIEIRA A BR 135	NUMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 65.085-585	BAIRRO/DISTRITO ITAQUI	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.HAGNNUS@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3304-2134/ (98) 8404-4007		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 09:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.713.022/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2016	
NOME EMPRESARIAL I C FESH DO MARANHAO EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO V AC A EMILIANO MACIEIRA A BR 135		NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.085-585	BAIRRO/DISTRITO ITAQUI		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO.HAGNNUS@GMAIL.COM			TELEFONE (98) 3304-2134/ (98) 8404-4007		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 09:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.713.022/0001-67 **Inscrição Estadual:** 12.627865-2

Razão Social: I C FESH DO MARANHAO EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: A EMILIANO MACIEIRA A BR 135

Número: 215 **Complemento:**

Bairro: ITAQUI

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65085585 **DDD:** **Telefone:** 33042134

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4634603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5211701	ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
5212500	CARGA E DESCARGA
311601	PESCA DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA
5250802	ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
311602	PESCA DE CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS EM ÁGUA SALGADA
321301	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA
321302	CRIAÇÃO DE CAMARÕES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA
321303	CRIAÇÃO DE OSTRAS E MEXILHÕES EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA
322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
322102	CRIAÇÃO DE CAMARÕES EM ÁGUA DOCE
1099604	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/03/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (4691500), 01/04/2010 - (4634603), 01/10/2010 - de (1099604), 01/12/2010 - (5211701-5211799), 15/01/2020 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária).

04/02/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

EDF a partir de: 03/12/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/02/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela S&A2755120 - 09/05/2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I C FESH DO MARANHAO EIRELI
CNPJ: 24.713.022/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:37 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **BE08.0DF3.0157.4C3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.713.022/0001-67

Razão Social: I C FESH DO MARANHAO EIRELI

Endereço: VAC A EMILIANO MACIEIRA 215 / ITAQUI / SAO LUIS / MA / 65085-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030301573682989008

Informação obtida em 16/03/2022 10:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I C FESH DO MARANHAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.713.022/0001-67

Certidão nº: 3903798/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:51:50

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I C FESH DO MARANHAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.713.022/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011980/22

Data da

18/02/2022 17:59:54

Inscrição Estadual: 126278652

CPF/CNPJ:24713022000167

Razão Social: I C FESH DO MARANHAO EIRELI

Endereço: A EMILIANO MACIEIRA A BR 135, 215 CEP: 65085585 - ITAQUI

Telefone: (98)33042134

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000633/22

Data da

04/01/2022 09:07:17

Inscrição Estadual: 126278652

CPF/CNPJ: 24713022000167

Razão Social: I C FESH DO MARANHAO EIRELI

Endereço: A EMILIANO MACIEIRA A BR 135, 215 CEP: 65085585 - ITAQUI

Telefone: (98)33042134

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006853892022

Validade: 03/04/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 24.713.022/0001-67	Inscrição Municipal: 98220524
Razão Social: I C FESH DO MARANHAO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463460300 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: VIA DE ACESSO A EMILIANO MACIERA A BR 135	
Número: 215	Complemento:
Bairro: ITAQUI	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65085585

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de março de 2022 às 07:59**, sob o código de autenticidade nº **A575F06EEBCCEEB209829AA4BD023121**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006777682022

Validade: 01/06/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 24.713.022/0001-67	Inscrição Municipal: 98220524
Razão Social: I C FESH DO MARANHAO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463460300 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: VIA DE ACESSO A EMILIANO MACIERA A BR 135	
Número: 215	Complemento:
Bairro: ITAQUI	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65085585

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de fevereiro de 2022** às **09:22**, sob o código de autenticidade nº **A8ABC0440B61AF7BEA8380B9E7D1CA8F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stn.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade - Maranhão



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e IPIV";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPE/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de São Luís - Maranhão



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#NUMCERTEIDAO: #Nº



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: #NUMCERTEIDAO
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo - #descricao	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em: <https://www.verificasao.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#NUMCERTEIDAO: #Nº

File



PREFEITURA DE
SAO LUIS
Cidade de São Luís - Maranhão



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



#nº de inscrição municipal

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO À FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
NPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #descricaoatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracao extenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticação desta certidão poderá ser consultada na Internet em: <http://www.prefeitura.sao-luis.ma.gov.br/validacao-certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numerocertidao




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade: #validade

VERIFICAMOS QUE VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRAIS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO SEM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCRIVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfobj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocto	#descricaocto
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #topologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em: <http://www.sao-luis.ma.gov.br/secretariafazenda/portal/verificacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Município de São Luís - Maranhão



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS, OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem contenciosas, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em:
<http://portal.prefeitura.saoluiz.ma.gov.br/validaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

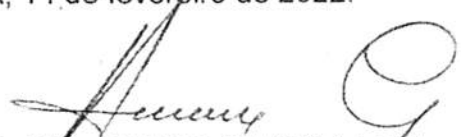
[Handwritten signature]



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

242
~

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatorze (14) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **I C FESH DO MARANHAO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **24.713.022/0001-67**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

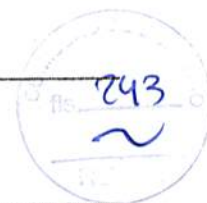
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

I C FESH DO MARANHÃO EIRELI



CNPJ: 24.713.022/0001-67 NIRE 21600058406 SÃO LUIS-MA
 RUA: V A C A Emiliano Macieira BR 135 nº 215 Bairro: Itaqui CEP 65.085-585
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

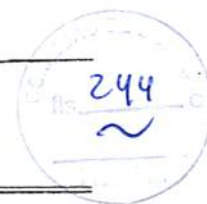
ATIVO	2020	PASSIVO	Exercicio Atual
CIRCULANTE (14)		CIRCULANTE (651)	
Disponível (21)		Fornecedores (700)	
Numerários em Caixa (28)		Diversos (714)	51.258,18
Caixa (35)	13.880,33	Fornecedores	51.258,18
Numerários em Caixa (28)	13.880,33	imposto a pagar/recolher (728)	
Disponível	13.880,33	ICMS a recolher (735)	<u>38.370,48</u>
Cientes (98)		Previsão p/ imposto de renda (749)	143.271,93
Duplicatas a receber (105)	542.718,39	PIS s/receita bruta (770)	14.683,54
Cientes	542.718,39	COFINS a recolher (777)	60.338,62
Estoques (280)		Previsão contribuição social s/ lucro (791)	62.026,20
Produtos acabados (287)	1.283.459,81	Imposto a pagar/recolher	318.690,77
Estoques	1.283.459,81	Folha a pagar (819)	56.958,00
Total - Circulante	1.840.058,53	INSS a recolher s/ salar.e pro-labore (833)	28.663,86
Permanente (385)	0,00	FGTS a recolher (840)	9.488,18
Imobilizado (420)		Salários e contribuições previdenciárias (812)	95.110,04
Terrenos (427)	300.000,00	TOTAL Circulante	465.058,99
Móveis utensílios (434)	15.398,50	PATRIMONIO LÍQUIDO (931)	0,00
Instalações (441)	10.700,00	Capital Social (938)	
Maquinas, equip.e ferramentas (448)	850.000,00	Capital Integralizado (945)	
Equipamentos de Informatica(2723)	13.400,00	Capital Integralizado (2674)	500.000,00
Imobilizado	1.189.498,50	Capital Integralizado	500.000,00
Deprec. Móveis e utilitarios	4.749,50	Capital Social	<u>500.000,00</u>
Deprec. Máqui., equi e ferra.(490)	112.516,91	Lucros/Prejuizos acumulados (1022)	
Deprec.Equip.Informatica(2730)	6.700,00	Lucros Acumulados (1029)	1.140.531,63
Depreciação/Amortização	123.966,41	Lucros /Prejuizos acumulados	<u>1.140.531,63</u>
Total Permanente	1.065.532,09	Total de Patrimonio liquido	2.440.531,63
TOTAL ATIVO	2.905.590,62	TOTAL - PASSIVO	2.905.590,62

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
 CPF: 049.787.583-78
 TITULAR

UBIRANILDE PEREIRA
 CPF: 758.397.843-20

Ubiranilde Pereira
 TEC. EM CONTABILIDADE
 CRC/MA 008982/O-2

I C FESH DO MARANHÃO EIRELI



CNPJ: 24.713.022/00001-67 NIRE 21600058406 SÃO LUIS-MA CEP: 65.085-585

RUA: V AC A Emiliano Macieira A BR 135 nº 215 Bairro: Itaqui

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Discrição	2020	Discrição	Exercicio Atual
Dispesas			
Custos diretos da produção		Fornecedores (700)	
Custos dos produtos vendidos		Receita	0,00
Diversos	1.098.639,27	Receita bruta s/ vendas e serviços	0,00
Custos dos produtos vendidos	10.986.399,27	Receita bruta de venda	
Salario e ordenados	56.958,00	Revenda de mercadorias	<u>3.043.063,29</u>
INSS	16.233,10	Receita bruta de venda	3.043.063,29
FGTS	4.556,39	Total- Receita bruta s/ venda e serviços	3.043.063,29
Mão de obra direta	77.747,49		
Serviços de terceiros	75.000,00	Dedução de receita bruta vendas / serviços	
Combustivel	70.000,00	Dedução de receita bruta de vendas	
Outros custos diretos	145.000,00	COFINS	91.291,90
ToTal - Custos diretos da produção	1.321.386,76	PIS s/ vendas e serviços	19.779,91
Propaganda e publicidade		Dedução de receita bruta de vendas	111.071,81
Propaganda e publicidade	15.000,00		
Propaganda e publicidade	15.000,00	Total-Dedução de Receita bruta venda /serviços	<u>111.071,81</u>
Utilidades e serviços	0,00		0,00
Luz	13.176,08	Capital Social (938)	
Telefone	4.343,24	Capital Integralizado (945)	0,00
Água / Esgoto	8.760,93	Capital Integralizado (2674)	0,00
Viagena e representações	16.000,00	Capital integralizado	0,00
Outros	34.932,04	Capital Social	<u>0,00</u>
Utilidades e serviços	77.212,29	Lucros/Prejuizos acumulados (1022)	0,00
Materiais de consumo	22.058,13	Lucros Acumulados (1029)	0,00
Mao de obra indireta	22.058,13	Lucros /Prejuizos acumulados	
Consevação / manutenção	4.590,00	Total de Patrimonio liquido	
Material manutenção e reparo	4.590,00	TOTAL - RECEITA	2.931.991,48

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA

CPF: 049.787.583-78

Titular

UBIRANILDE PEREIRA

CPF: 758.397.843-20

Ubiranilde Pereira
 T C. EM CONTABILIDADE
 CRC/MA 008952/O-2



IC FESH DO MARANHAO EIRELI
CNPJ: 24.713.022/0001-67 NIRE 21600058406 SÃO LUIS-MA
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
RUA: V AC A Emiliano Macleira A BR 135 nº 215 Itaqui CEP: 65.085-585
DEMOSNTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Exercicio Atual
Apuração de resultado	
Exercicio corrente	<u>0,00</u>
Contas transitórias	<u>0,00</u>
Total - Exercicio corrente	
Total - Apuração de resultado	<u>0,00</u>
<u>Resultado do Exercicio</u>	
RECEITAS	2.931.991,48
DESPESAS + CUSTOTributárias	1.866.173,94
<u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO</u>	<u>1.065.817,54</u>
TOTAL DO RESULTADO DO EXERCICIO	1.065.817,54

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
 CPF: 049.787.583-78
 TITULAR

UBIRANILDE PEREIRA
 CPF: 75839784320


Ubirani de Perreira
TÉC. EM CONTABILIDADE
CRC/MA 008982/O-2



IC FESH DO MARANHAO EIRELI

CNPJ: 24.713.022/00001-67 NIRE 21600058406 SÃO LUIS-MA CEP: 65.085-585
V AC: A Emiliano Macieira A BR 135 nº 215 Itaqui

ÍNDICE DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PROZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$ILG = \frac{1.840.058,53}{465.058,99} = 3,96$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

$ILC = \frac{1.840.058,53}{465.058,99} = 3,96$

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

$IET = \frac{465.058,99}{2.905.590,62} = 0,16$

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
CPF: 049.787.583-78

UBIRANILDE PEREIRA
CPF: 758.397.843-20


Ubirani de Pereira
TÉC. EM CONTABILIDADE
CRC/MA 008982/0-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I C FESH DO MARANHÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04978758378	ANA PAULA DE CARVALHO COSTA
75839784320	UBIRANILDE PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 16:45 SOB N° 20210095032.
PROTOCOLO: 210095032 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100553280. CNPJ DA SEDE: 24713022000167.
NIRE: 21600058406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
I C FESH DO MARANHÃO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: UBIRANILDE PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-008982/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.397.843-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/03/2022 as 15:39:47.

Válido até: 19/06/2022.

Código de Controle: 566131.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDILSON PINHEIRO OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-007327/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.091.063-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/03/2022 as 15:39:03.

Válido até: 19/06/2022.

Código de Controle: 868089.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I C FESH DO MARANHÃO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201837446	
NIRE 21600058406 CNPJ 24.713.022/0001-67		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo à Emiliano Macieira A BR 135, Nº 215, xxxxx, Itaqui - São Luís/MA - CEP 65085-585			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211287512	22/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211287512	22/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210095032	27/01/2021	BALANCO
002	20200207385	18/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191276120	15/01/2020	BALANCO
002	20191257117	03/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190248610	19/03/2019	BALANCO
002	20190080973	21/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171141806	04/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
091	21600058406	04/09/2017	TRANSFORMACAO
315	20160322430	03/05/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102103370	03/05/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 16:42:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **O3U2OFAB**.



MAC2201837446

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I C FESH DO MARANHÃO EIRELI			Protocolo: MAC2201822394	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600058406	CNPJ 24.713.022/0001-67	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2016	Início de Atividade 18/04/2016	
Endereço Completo Via De Acesso à Emiliano Macieira A BR 135, Nº 215, Itaqui - São Luís/MA - CEP 65085-585				
Objeto 46.34.6/03 ? COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR 10.99-6/04 ? FABRICACAO DE GELO 03.21.3/02 ? CRIACAO DE CAMAROE EM AGUA SALGADAS E SALOBRA 03.11.6/01 ? PESCA DE PEIXES EM AGUA SALGADA 03.11.6/02 ? PESCA DE CRUSTACEOS E MOLUSCOS EM AGUA SALGADA 03.21.3/01 ? CRIACAO DE PEIXES EM AGUA SALGADA E SALOBRA 03.22.1/01 ? CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE 03.21.3/03- CRIACAO DE OSTRAS E MEXILHOES EM AGUA SALGADA E SALOBRA 03.22.1/02 ? CRIACAO DE CAMAROE EM AGUA DOCE 77.32.2/01 ? LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 82.30.0/01 ? SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES DE FESTAS E EVENTOS 49.30.2/01 ? TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA MUNICIPAL 49.30.2/02 ?TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERNACIONAL E INTERNACIONAL 49.30.2/04- TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCA (TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCA DE MOBILIARIO DE PARTICULARES, EMPRESAS OU GOVERNO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICO DE GUARDA-MOVEIS QUANDO INTEGRADO A EMPRESAS DE TRANSPORTE DE MUDANCAS) 77.11.0/00 ? LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM OPERADOR, 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS ,(COMIDA CONGELADA)? 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS? 5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT? 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS? 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA?5250-8/02 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS? 5250-8/04 - ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA? 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR TAIS COMO ,(CAMINHOS, CACAMBAS, REBOQUES, SEMI,ETC.), ?7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA.				
Capital RS 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado RS 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA PAULA DE CARVALHO COSTA	CPF 049.787.583-78	Administrador S	Início do Mandato 28/11/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANA PAULA DE CARVALHO COSTA	CPF 049.787.583-78	Início do Mandato 29/11/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 22/10/2021	Número 20211287512	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2022, às 13:18:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X9XGRXD.



LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

252



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SAGRIMA
Edifício Via Manhattan III, 9º e 10º andar, Rua Perdizes, Q-35, Jardim Renascença, CEP: 65.075.340, São Luís/MA.
Contato (98) 3218-9742/9700 E-mail: agriculturama2015@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de Direito, que a empresa IC FESH DO MARANHÃO, CNPJ: 24.713.022/0001-67, estabelecida na V AC Emiliano Macieira a BR 135 nº 215 – Itaqui, na cidade de São Luís – MA, forneceu 100.000kg de pescados da espécie pescadinha, objeto do Contrato nº 31/2021 – SAGRIMA, firmado em 13/09/2021 com esta Secretaria de Estado.

A execução contratual se deu na sua totalidade da seguinte forma, início: 13/09/2021 e término: 31/12/2021, de maneira satisfatória e dentro dos padrões de qualidade e desempenho, pelo qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

São Luís (MA), 21 de março de 2022.

Maxine Carolina Dantas
Subsecretária de Estado de
Agricultura Pecuária e Pesca
11.04.01816-03

fl. 253



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000457/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma I C FESLI DO MARANHÃO LIRELI - Nome Fantasia: FESLI MARANHÃO - CNPJ N.º 24.713.022/0001-67, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR, situada na Av. V. Ac. Loufano Mota, N.º 131, 215, Jardim Pedrinhas, Itaipava, 65910 cidade.

São Luís/MA, 15 de Maio de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de emissão, conforme Lei Complementar Estadual nº 039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



DECLARACAO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGAO ELETRONICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.18.0011

IC FESH DO MARANHÃO QUALIFICAÇÃO : EIRELI, VAC EMILIANO MACIEIRA A BR 135 Nº 215 – ITAQUI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.713.022/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETORA [ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 022916582002-5, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 049.787.583-78, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ESTANDO APTA A USUFRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARA PARA FINS DA LC 123/2006 ESUAS ALTERAÇÕES SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A R\$ 360.000,00 E ESTANDO APTA A USUFRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFICIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.


São Luís, 25 de março de 2022

ANA PAULA DE CARVALHO
COSTA:04978758378

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE CARVALHO COSTA:04978758378
Data: 2022.03.21 15:06:00 -03'00'

Ana Paula de Carvalho Costa

IC FESH do Maranhão


EDILSON PINHEIRO OLIVEIRA

CPF: 337.091.063-20 CRC: 7327-MA

CNPJ: 24.713.022/0001-67
R. A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 Nº 215
EMAIL: icfishdomaranhão@gmail.com
CONTATO: 98 98415-7758



IC FESH

Maranhão



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022.02.18.0011

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, PORTADOR DO RG: 022916582002-5, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, IC FESH DO MARANHÃO, CNPJ: 24.713.022/0001-67, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

São Luís, 28 de março de 2022

ANA PAULA DE
CARVALHO
COSTA:049787583
78

Assinado de forma digital
por ANA PAULA DE
CARVALHO
COSTA:04978758378
Dados: 2022.03.25 14:05:22
-03'00'

Ana Paula de Carvalho Costa
Diretora
CPF: 049.787.583-78
IC FESH do Maranhão

CNPJ: 24.713.022/0001-67
R. A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 Nº 215
EMAIL: icfishdomaranhão@gmail.com
CONTATO: 98 98415-7758

DECLARACAO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022.02.18.0011

IC FESH DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.713.022/0001-67, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SENHORA ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 022916582002-5 E CPF Nº 049.787.583-78, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()

São Luís, 28 de março de 2022

ANA PAULA DE
CARVALHO
COSTA:04978758378

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE CARVALHO
COSTA:04978758378
Dados: 2022.03.25 14:05:43 -03'00'

Ana Paula de Carvalho Costa
Diretora
CPF: 049.787.583-78
IC FESH do Maranhão

DECLARACAO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGAO ELETRONICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.18.0011

ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 022916582002-5 E CPF Nº 049.787.583-78, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUIDO DE IC FESH DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.713.022/0001-67, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITACAO: **PREGAO ELETRÔNICO Nº 06 /2022** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEUDO DA PROPOSTA NÃO FOI NO TODO OU EM PARTE DIRETA OU INDIRETAMENTE FORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2022** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSO;A
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGAO ELETRÔNICO Nº 06 /2021** NAO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGAO ELETRÔNICO Nº 06 /2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSO;A
- C) QUE NÃO TENTOU POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISAO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NAO DA REFERIDA LICITACAO;
- D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2021** NAO SERA, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2022** ANTES DA ADJUDICACAO DO OBJETO DA REFERIDA LICITACAO
- E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGAO ELETRÔNICO Nº 006 / 2022** NAO FOI NO TODO OU EM PARTE DIRETA OU INDIRETAMENTE FORMADO OU DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS /MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTA;E

CNPJ: 24.713.022/0001-67
R. A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 Nº 215
EMAIL: icfishdomaranhão@gmail.com
CONTATO: 98 98415-7758

IC FESH
Maranhão



F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSAO DESTA DECLARACAO E QUE
DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LA.

São Luís, 28 de março de 2022

ANA PAULA DE
CARVALHO

COSTA:04978758378

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE CARVALHO
COSTA:04978758378
Dados: 2022.03.25 14:06:08 -03'00'

Ana Paula de Carvalho Costa
Diretora
CPF: 049.787.583-78
IC FESH do Maranhão

CNPJ: 24.713.022/0001-67
R. A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 Nº 215
EMAIL: icfishdomaranhão@gmail.com
CONTATO: 98 98415-7758

DECLARACAO DE IDONEIDADE

PREGAO ELETRONICO N° 0062022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022 . 02.18.0011

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSAO MUNICIPAL DE LICITACAO

A EMPRESA IC FESH DO MARANHÃO INSCRITA NO CNPJ N° .24.713.022/0001-67., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ANA PAULA DE CARVALHO COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 022916582002-5 E CPF N° 049.787.583-78, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Luís, 28 de março de 2022

ANA PAULA DE
CARVALHO
COSTA:04978758378

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE CARVALHO
COSTA:04978758378
Dados: 2022.03.25 14:06:30
-03'00"

Ana Paula de Carvalho Costa
Diretora
CPF: 049.787.583-78
IC FESH do Maranhão

CNPJ: 24.713.022/0001-67
R. A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 N° 215
EMAIL: icfishdomaranhão@gmail.com
CONTATO: 98 98415-7758



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITACAO

PREGAO ELETRONICO N° 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022 .02 .180011

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

A PREGOEIRA/ EQUIPE DE APOIO/ COMISSAO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A IC FESH DO MARANHÃO CNPJ N°.24.713.022/0001-67, LOCALIZADA A V AC EMILIANO MACIEIRA A BR 135 – ITAQUI, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATORIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS / MA - PREGAO ELETRONICO N° 006/2022.

São Luís, 28 de março de 2022

ANA PAULA DE
CARVALHO
COSTA:04978758378

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE CARVALHO
COSTA:04978758378
Dados: 2022.03.25 14:06:51
-03'00'

Ana Paula de Carvalho Costa
Diretora
CPF: 049.787.583-78
IC FESH do Maranhão

CNPJ: 24.713.022/0001-67
R. A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 N° 215
EMAIL: icfishdomaranhão@gmail.com
CONTATO: 98 98415-7758



PREGAO ELETRONICO N° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.02.18.0011

SESSÃO PÚBLICA 28/03/2022 As 14 H 30 MIN (

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO MARANHAO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: IC FESH	
RAZAO SOCIAL: IC FESH DO MARANHÃO	
CNPJ: 24.713.022/0001-67	
INSC. EST.: 12627865-2	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NAO(X)	
ENDEREÇO: V AC EMILIANO MACIEIRA A BR 135 N° 215	
BAIRRO: ITAQUI	CIDADE: SÃO LUÍS
CEP: 65085-585	E-MAIL: ICFESHDOMATNHAO@GMAIL.COM
TELEFONE: 98 98424-0303	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ANA PAULA	TELEFONE: 98 98424-0303
BANCO DA LICITANTE: BRASIL	CONTA BANCARIA DA LICITANTE: 3530-0
N° DA AGENCIA: 5716-9	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNITARIO	TOTAL
1	Peixe congelado tipo pescadinha e/ou similar de tamanho entre 20 (vinte) e 30 (trinta) centímetros acondicionado em embalagem (sacos) de 2 (dois) a 4 (quatro) quilos	KG	30.000	R\$ 14,80	R\$ 444.000,00

Valor unitário: R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos)

Valor total do item 01: R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)

CNPJ: 24.713.022/0001-67
R. A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 N° 215
EMAIL: icfishdomaranhão@gmail.com
CONTATO: 98 98415-7758

ANA PAULA DE CARVALHO
COSTA:04978758378
Assinado de forma digital por ANA PAULA DE CARVALHO COSTA:04978758378
Dados: 2022.03.28 15:16:14 -03'00'

2	Peixe congelado tipo pescadinhae/ou similar de tamanho entre 20(vinte) e 30 (trinta) centímetros, acondicionado em embalagem (sacos) de 2 (dois) a 4 (quatro) quilos.	KG	10.000	R\$ 14,80	R\$ 148.000,00
---	---	----	--------	-----------	----------------

Valor unitário: R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos)

Valor total do item 02: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

Valor TOTAL: R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais)

A EMPRESA IC FESH DO MARANHÃO DECLARA QUE

1 - ESTAO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COM TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E COMERCIAIS AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS.

3 • PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4- QUE NAO POSSUI COMO SÓCIO GERENTE E DIRETORE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MATEUS/MA, E AINDA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATE TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA V AC EMILIANO MACIEIRA A BR 135 Nº 215 ITAQUI TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís, 28 de março de 2022

ANA PAULA DE
CARVALHO
COSTA:04978758378

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE CARVALHO
COSTA:04978758378
Dados: 2022.03.28 15:16:38 -03'00'

Ana Paula de Carvalho Costa
Diretora
CPF: 049787.583-78
IC FESH do Maranhão

CNPJ: 24.713.022/0001-67
R. A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 Nº 215
EMAIL: icfishdomaranhão@gmail.com
CONTATO: 98 98415-7758



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ N° 06.019.491/0001-07



JUNTADAS DAS PROPOSTAS READEQUADAS

Junto aos autos do processo administrativo nº 2022.02.18.0011, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as PROPOSTAS READEQUADAS apresentadas para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 28 de Março de 2022.


Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira